



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 17/2018

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME 07.540.940/0001-12, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: F.K.J. CARTUCHOS LTDA-ME, empresa privada, com sede RUA COMENDADOR MIRO, 960 - CEP: 84010160 - BAIRRO: CENTRO Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.940/0001-12, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Aquisição de equipamentos de informática e de comunicação conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 11/2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE 001 - Lote 001	1	57	CABO DE REDE CAIXA COM 305 METROS Rolo de cabo de rede	UN	1,00	269,00	269,00
LOTE 001 - Lote 001	2	125	CAIXA DE SOM	UN	4,00	39,90	159,60
LOTE 001 - Lote 001	3	402	TELEFONE COM FIO	UN	3,00	79,90	239,70
LOTE 001 - Lote 001	4	403	IMPRESSORA BROTHER MULTI MFC-L2740DW	UN	1,00	1.999,00	1.999,00
LOTE 001 - Lote 001	5	404	HD SERVIDOR 1TB	UN	1,00	2.199,00	2.199,00
LOTE 001 - Lote 001	6	405	FUNTE 23W	UN	4,00	89,00	356,00
LOTE 001 - Lote 001	7	406	ROTEADOR TP LINK	UN	2,00	139,00	278,00
LOTE 001 - Lote 001	8	407	CONECTOR RJ 45	UN	50,00	1,00	50,00
LOTE 001 - Lote 001	9	408	COMPUTADOR INTEL DUAL CORE J3060/4GB/500GB/15,6 POLEGADAS	UN	1,00	1.699,00	1.699,00
LOTE 001 - Lote 001	10	409	ADAPTADOR WI FI USB TP LINK	UN	3,00	89,00	267,00
LOTE 001 - Lote 001	11	410	SWITCH DESKTOP COM 8 PORTAS	UN	1,00	169,00	169,00
LOTE 001 - Lote 001	12	411	PLACA PCI CAPTURA DE VIDEO	UN	1,00	189,00	189,00
TOTAL							R\$ 7.874,30

USULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.874,30 Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 11/2018, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

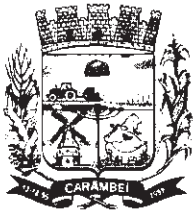
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
70	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 11/2018, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 24/05/2018 até 12/06/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

Carla



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 24/05/2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	F.K.J. CARVALHO LTDA-ME 07.540.470/0001-12
Testemunhas:	
Nome: RG n° CPF n°	Nome: RG n° CPF n°
Visto do Jurídico:	